

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 645/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

PROCESSO SEI № 2024.110215.29425. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 645/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros -Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 17.094.914/0001-61. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI. CPF: 322.746.168-41. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 645/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2024 e com término previsto para 25/11/2025. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a √igorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29425- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 30 / 09 /2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir. Executivo de Flanejamento, Governanca e Inovação

P Portaria n.: 428 2022 · GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.: 221 2024 · GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748 RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALI-MENTAÇÃO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29073. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.160.100/0003-35. REPRESENTANTE LEGAL: LU-CAS PANISSON. CPF: 007.500.849-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMEN-TO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH e a RESSALVA AO DIREI-TO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 612/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/10/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2024 e com término previsto para 04.10.2025. DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 322.735,50 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29073 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NUTRI MAIS VIDA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29671. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marce-

llo Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: NUTRI MAIS VIDA LTDA. CNPJ: 29.465.536/0001-64. REPRESENTANTE LEGAL: ELI-JANE GOMES OLIVEIRA MOURA. CPF: 040.277.303-99. OB-JETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, À ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CON-TRATO Nº 710/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/11/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais de 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2024 e com término previsto para 03/12/2025. DA ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 634.817,28 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DO REAJUSTE: Fica assegurado à CON-TRATADA o direito futuro ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29671/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c as cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINA-TURA: 30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EM-SERH E A EMPRESA UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29425. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 17.094.914/0001-61. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI. CPF: 322.746.168-41. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 645/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o



prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2024 e com término previsto para 25/11/2025. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29425-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CON-TRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 479/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES - EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITA-LAR LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.30075. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 - GCC/EM-SERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH -Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: VI-TAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43.REPRESENTANTE LEGAL: MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, AL-TERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A EXCLUSÃO DO ITEM 6 do Contrato nº 479/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2024 e com término previsto para 26/11/2025. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSU-LA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA EX-CLUSÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o item 06 do objeto do Contrato nº 479/2022 - GGCONT/EMSERH, o que equivale a 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	30.000,00	4,80	144.000,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais) para R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais). DO VA-LOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LE-GAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30075 - EM-SERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRA-TANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSU-LAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. São Luís (MA), 30 setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 289/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: CIDADE DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.308.126/0001-40, neste ato representado pelo Sr. LIELSON LAPA SILVA DA FRANÇA, inscrito no CPF nº 042.781.895-83. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 289/2021, alterando o prazo de vigência de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2024, para 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de setembro de 2024. ASS: RAIMUNDO DE ASSIS MENDES. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 321/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023 PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº. 210.660.006/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte Escolar no Município de Matões. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: EMPRESA J D P FER-REIRA LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A PRORROGA-ÇÃO POR MAIS 04 MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Passa-se a viger de 30 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA J D P FERREIRA LTDA, CNPJ N° 31.560.321/0001-74. Matões- MA, 30 de setembro de 2024. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.